



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 12, DE 03 DE ABRIL DE 2012

O Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 21, Inciso II, da Lei nº 3.716, de 12.12.1979 - (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí), e atendendo a decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Extraordinária de caráter Administrativo, realizada no dia 02 de abril de 2012,

R E S O L V E :

PROVER a Comarca de NAZARÉ DO PIAUÍ-PI, de Entrância Inicial, com a REMOÇÃO por ANTIGUIDADE, da Exma. Sra. Dra. ELANE SANTANA BISPO, Juíza de Direito da Comarca de MONTE ALEGRE-PI, de igual Entrância, conforme Art. 93, inciso VIII-A, da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de abril de 2012.

Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
PRESIDENTE do TJ-PI

Dis nº 7012 12012
Disp. 03 1 04 12012
Publ. 04 1 04 12012
GMA